



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 146, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Graziela Aparecida Gadini Borduqui, dispensa do Serviço Público no dia 05 de maio de 2023, por ter trabalhado na eleição em 03 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Fabiana Gil Esteves, dispensa do Serviço Público no dia 8 de maio de 2023, por ter trabalhado na eleição em 7 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Juliana do Carmo Rocha, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 8 de maio de 2023, por ter trabalhado na eleição em 1 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.224/2023

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.224/2023, Pregão Presencial nº 016/2023 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 016/2023 pelo critério de menor preço por lote, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 016/2023, em favor da empresa: ADALBERTO MIGUEL DOS SANTOS – EPP - Lote: 01 no valor total de R\$ 31.180,00 (trinta e um mil e cento e oitenta reais). Lote: 02 no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Lote: 03 no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Lote: 04 no valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais). Lote: 05 no valor total de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais). Lote: 06 no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Lote: 07 no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Lote: 08 no valor total de R\$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais). Lote: 09 no valor total de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais). TOTAL DOS LOTES: R\$ 112.340,00 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 030/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2023. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 2.224/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 016/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA EVENTOS FESTIVOS NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 016/2023 autorizando desde já a emissão dos termos contratuais com a empresa ADALBERTO MIGUEL DOS SANTOS - EPP. Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO – ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.

Considerando o COMUNICADO SDG 20/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe:

“O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ALERTA os órgãos jurisdicionados que as vinculações à manutenção e desenvolvimento do ensino, previstas nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal, devem observar as despesas previstas no artigo 70 da Lei no 9.394 de 1996 (LDB), com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais. Diante dos recentes episódios de violência ocorridos na rede escolar, serão admissíveis, nos gastos com ensino, despesas com equipamentos de segurança, tais como alarmes, grades e câmeras. De outra parte, gastos realizados com a contratação de empresas de vigilância e segurança não poderão ser computados para o referido fim (art. 70 da LDB)”.

Determino providências para a anulação de todos os atos referentes ao Processo de Licitação 2228/2023 – Dispensa 012/2023. Torna-se assim sem efeito, todos os atos derivados do referido processo. Encaminho aos setores responsáveis para as providências

Prossiga-se. Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO – ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.

Considerando a primazia do Interesse Público ao qual a Administração Pública está obrigada a cumprir. Determino providências para a anulação de todos os atos referentes ao Processo de Licitação 2228/2023 – Dispensa 012/2023. Torna-se assim sem efeito, todos os atos derivados do referido processo. Encaminho aos setores responsáveis para as providências. Prossiga-se. Vista Alegre do Alto, 04 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal